



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2008-0.090.243-9 em 01.10.2009 (a)

Processo nº : 2008-0.090.243-9
Interessado : JOSILANE SLAVIERO E FILHOS LTDA
Local : Av. Brigadeiro Faria Lima x Rua Diogo Moreira
Assunto : Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de outubro de 2009, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/106/2009

A CTLU em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvadas as exigências referidas oralmente pelo representante da CAIEPS na 8ª Reunião Ordinária, a saber:

"Taxa de permeabilidade de 15%, cuja área resultante deverá ser arborizada e totalmente ajardinada".

"Atender as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs. 11.228/92, 13.769/04, 13.885/04 e legislação complementar pertinente".

01.outubro.2009

MIGUEL LUIZ BUCALEM
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.